

João Pessoa, 21 de março de 2013

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 4417/2013,

**R E S O L V E**

**I - Autorizar**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a liberação dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho desta 13ª Região, para participarem do curso "**Previdência Complementar dos empregados da Caixa Econômica Federal – Contribuição Variável de Ajuste de Mercado – CTVA**", a ser promovido pela Escola Judicial deste Regional, das 08h00 às 12h00 do dia 22/03/2013, no Fórum Maximiano Figueiredo, nesta Capital.

**II - Condicionar** a presente liberação ao que segue:

a) em caso de afastamento simultâneo dos juízes titular e substituto, as pautas judiciais deverão ser ajustadas com a devida antecedência, a fim de que as partes sejam comunicadas a tempo e modo sobre eventuais adiamentos de audiências;

b) todos os participantes terão de comprovar, "a posteriori", sua participação no evento;

c) os magistrados deverão observar as condições de sua participação exigidas pela Resolução Administrativa nº 071/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Presidente